

TC/012547/2023

Objeto: Representação em face de supostas irregularidades no Projeto "Ampara SP", celebrado com o Instituto Claret - Solidariedade e Desenvolvimento Humano, por meio do Termo de Fomento 1/SMADS/2023, que trata da execução de projeto social de atendimento interdisciplinar a pessoas em situação de rua, utilizando ferramentas dialógicas, lúdicas, artísticas e recreativas para criar e fortalecer o vínculo socioafetivo e promover a saída dos beneficiários da situação de rua e fornecer orientações para acesso à rede de proteção e garantia de direitos, tendo em vista a necessidade identificada pelo diagnóstico de vulnerabilidade social.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*), Luna Zarattini Brandão

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

A princípio, entendo que o estágio da instrução processual demonstra a **admissibilidade tácita** da inicial, salvo melhor entendimento. No mérito, acompanho o ilustre Assessor quanto à **procedência** dos itens **2.1** (sobreposição de objeto) e **2.2** (assinatura com efeitos retroativos – contrato verbal) e **improcedência** dos itens **2.2** (incompatibilidade de preços) e **2.4** (liquidação posterior).

Por fim, endosso a sugestão para intimar a o *Instituto Claret*, nos termos do artigo 116, *caput* e § 3º, do Regimento Interno desta E. Corte de Contas, para conhecimento e manifestação, de modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 28 de maio de 2024 .

Cleide Sodré Lourenço
Assessora Jurídica Subchefe
OAB/SP 113.624

CSL/PACJ